LEI MUNICIPAL Nº63 de 14 de Julho de 1965

"Reajuste Salarial"

Olegário Rodrigues Cunha, Vice-Prefeito em exercício.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

De acôrdo com a Lei Federal que regeu o Salário Mínimo Regional no País e que elevou de Cr$ 36.600 para Cr$ 60.000.

I - Resolve conceder ao funcionalismo público municipal um aumento de Cr$ 23.400, com exessão ao cargo de contador que será concedido um aumento de 50% sôbre seus vencimentos atuais.

II - Para os sub-Prefeitos, professores, contratados, zeladores de cemitério um aumento de 50% sôbre as suas gratificações anteriores.

III - É criado o cargo de sub-contador, padrão'u'

IV - Referido aumento será concedido da seguinte forma: Reajustesalarial e os 50%(serão) das gratificações serão a partir de 1º de março.

V - Fica suplementação de Cr$ 5.300.000, para cobrir o aumento do funcionalismo. Esta suplementação será coberta com o superavit das contas de retôrno.

VI - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de Julho de 1965.

Olegário Rodrigues dCunha
Vice- Prefeito em Exercício

Registre-se e cumpra-se

Itaefonso Afonso braga
Secretário